

Sweda Informática Ltda.
Rua Dona Brígida, 713, Vila Mariana, CEP 04111-081, São Paulo, SP.
CNPJ: 53.485.215/0001-06

Regulamento do Programa “Simples Sweda”.

Dos participantes:

Poderá participar do programa todo desenvolvedor de software para aplicação em automação comercial (pessoa física ou jurídica).

Não poderão participar do programa as empresas interventoras em ECF que fazem parte da rede de revendedores credenciados Sweda e seus respectivos funcionários.

Da Duração do Programa:

Este programa tem prazo indeterminado de duração.

Do Funcionamento:

Para participar basta acessar o endereço eletrônico <http://www.sweda.com.br/simples/> e preencher o cadastro com os dados do participante.

Após o preenchimento do cadastro, o participante receberá login e senha e já estará habilitado para fazer indicações de negócios via site Sweda, no “Formulário de Indicação”.

O participante, quando da instalação dos equipamentos Sweda em seu aplicativo, confirmará, também via site Sweda, os números de série dos mesmos através do “Formulário de Confirmação de Indicação”.

*** Novos modelos de produtos que possam ser lançados pela Sweda após a entrada em vigor deste programa, serão incluídos no mesmo após divulgação por escrito pela Sweda.**

A partir da confirmação da indicação, o participante já começa a gerar créditos conforme tabela abaixo:

Produto Sweda	Valor Unitário
PDV Modular Sweda	R\$ 100,00
Impressora Fiscal Sweda (qualquer modelo)	R\$ 100,00
PDV Touch Screen	R\$ 100,00
Terminal de Consulta de Preços Sweda (ECD 1200 e ECD 1200M)	R\$ 100,00

Do Pagamento:

Para a apuração dos valores a serem pagos aos participantes serão consideradas as indicações confirmadas e validadas no período de 01 a 30 (ou 31) de cada mês.

A Sweda emitirá um Aviso de Crédito ao participante com os valores apurados no período acima.

O participante deverá emitir Nota Fiscal e encaminhar à Sweda, no endereço acima, aos cuidados do departamento de contas a pagar.

O pagamento ocorrerá, no máximo, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal.

Disposições Gerais:

Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet e de telefonia, a SWEDA não se responsabilizará por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por casos de força maior ou outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

Em caso de fraude comprovada, o participante será excluído automaticamente do programa

A divulgação deste programa poderá ser realizada através de distribuição por promotores de materiais explicativos, por meio de cartazes, panfletos, folhetos, pela internet, televisão, jornais, revistas, ou através de qualquer outro meio disponível e necessário durante a realização do mesmo.

A participação neste programa implica na aceitação total e irrestrita de todas as disposições deste regulamento.

Dúvidas e questionamentos:

As dúvidas e controvérsias originadas de eventuais questionamentos por parte dos participantes deste programa serão preliminarmente dirimidas pela SWEDA, através do e-mail simples@sweda.com.br